



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021-SRA/AM QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SRA/AM E A EMPRESA CSM DA AMAZONIA EIRELI CNPJ nº 23.612.289/0001-03, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SRTB/AM.

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas, com sede na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1530, Bloco "B", Distrito Industrial I, CEP: 69075-351 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0084-82, neste ato representada pela Superintendente da SRA/AM, assim nomeada e designada pela PORTARIA DE PESSOAL DGP/SGC/MGI Nº 2.612, DE 30 DE MARÇO DE 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023, **Sra. CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CSM DA AMAZONIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.612.289/0001-03**, sediada na Rua Akita, nº 194, Quadra E, Lote 11, Conjunto Residencial Jardim Sumaré - Bairro Pq 10 de Novembro, CEP: 69054-237, Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. JEFFESON CAVALCANTE DE PINHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº ***555*-, expedida pela SSP/AM, e CPF nº ***.646.092-**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10283.100034/2021-61**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **15 de julho de 2023 a 15 de julho de 2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 7.647,77** (sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a **5%** (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Após a negociação para eliminação dos custos fixos variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos, o **valor mensal** da contratação será de **R\$ 12.746,28** (doze mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), perfazendo o **valor global de R\$ 152.955,36** (cento e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Repartição	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
SRTb/AM	4815	0180570001	339039	380932	S6409SRA

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente da SRA/AM, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Manaus, 13 de julho de 2023.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD

Superintendente da SRA/AM

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

JEFFESON CAVALCANTE DE PINHO

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: ***.988.652-**

Documento assinado eletronicamente

LUIZ CARLOS MARTINS GAYA

CPF: ***.822.492-**



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Assistente Administrativo**, em 13/07/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Martins Gaya, Agente de Portaria**, em 13/07/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente**, em 13/07/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeffeson Cavalcante de Pinho, Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34138939** e o código CRC **F6C35160**.

Referência: Processo nº 10283.100034/2021-61.

SEI nº 34138939